

## RESOLUÇÃO Nº 38

*Estabelece a composição da Câmara Técnica de Prevenção de Desastres Naturais para a gestão 2010-2012*

O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ITAJAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 2.109/97,

Considerando o que estabelece o artigo 4º, incisos IX e XIII do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 3.426/98, alterado pelo Decreto Estadual nº 2.935/01, pelo Decreto Estadual nº 5.791/02 e pelo Decreto Estadual nº 3.582/05; e

Considerando a Resolução do Comitê do Itajaí nº 32/08:

### RESOLVE

Artigo 1º - A Câmara Técnica de Prevenção de Desastres Naturais do Comitê do Itajaí, na gestão 2010-2011 é composta pelas seguintes organizações:

- 1) Serviço Autônomo Municipal de Águas e Esgoto de Brusque
- 2) Companhia Catarinense de Água e Saneamento
- 3) CEESAM Geradora AS
- 4) Associação Empresarial de Itajaí
- 5) Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí
- 6) Secretaria Municipal de Defesa Civil Município de Blumenau
- 7) Associação Brasileira de Recursos Hídricos
- 8) Defesa Civil de Itajaí
- 9) Associação Catarinense de Preservação da Natureza
- 10) Núcleo de Defesa Civil do Gravatá – Navegantes
- 11) Universidade Regional de Blumenau
- 12) Caixa Econômica Federal
- 13) Departamento Estadual de Infra Estrutura
- 14) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável
- 15) Fundação de apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina

Artigo 2º – Em caso de uma eventual substituição, a instituição a integrar a CT- Prevenção é a Industrial Agrícola Rio Verde.

Artigo 3º - Fica revogada a Resolução 34.

Blumenau, 25 de fevereiro de 2010.

Tercílio Bonessi  
Presidente